Multas	
Indenizações e Restituições	
Cobrança da Dívida Ativa	Decret. Lei Federal nº 960 de 17/12/ Lei nº 474 (19/2/69).
Outras Receitas Diversas	
Contrib. Comp. p/ Previd Social	Lei de Previdencia Social
" " " a Contel	Lei Federal nº 4.117 de 27-8-62.
Receita do Cemiterio	Lei munic. nº 584 de 30.11.66.
Outras Ricitas	" " " 772 de 01-10-69.
Receita de Capitais	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Lei especial autorizada
I - Alienação de Bens Móveis	
II - Alienação de Bens Imóveis	
Transferências de Capitais	
Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios. 80%	Nova Constit Federal de 17/10-69 Emenda Constit. nº 1.
Cota parte do Impôsto. s/ Combust. e lubrificantes.	" " "
Cota parte do Imp. Único s/ Energia Elétrica	Nova Constituição Federal de 17/10-69 Emenda Constit. nº 1. art. 26 item 2.
Participação em Tributos Estaduais	
Cota Parte do L.C. 16. s/ Combustíveis, Lubrificantes para Veículos Rodoviários (ARE)	
Cota Parte do Impôsto Unico s/ Minerais do País	Nova Constituição Federal de 17-10-69 Emenda Constitucional nº 1. art 26 Ite 3.

Lei nº 793.

Autoriza a celebração de Convênio

O Jacob Stein, Prefeito Municipal de Asturnoquira, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com

com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura Esportes e Turismo para fins de receber em regime de cessão de uso, dotado, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de luminárias e acessórios a serem instalados em locais considerados de atração turística do Município.

Artigo 2º = Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de dezembro de 1.969.

Jacob Stein

Jacob Stein = Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Portaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei nº 794

Dispõe sôbre doação de terreno para o Estado

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno de propriedade dêste Município, localizado a Rua Duque de Caxias, Loteamento Jardim São José, nesta cidade, com a qual faz frente numa extensão de 80.00 metros, confrontando do lado esquerdo, com a rua Ângela Ciciferrari, onde mede 80.00, do lado direito, onde mede 80.00 metros confronta com a rua São Sebastião, e, nos fundos, onde mede 80.00 metros com a rua 7 de Setembro, perfazendo a área total de 6.400 mts²

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de dezembro de 1969

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e Afixada, na mesma data, na Portaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira